



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2276 – Segunda - Feira 27 de Março de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000002/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO PAR AO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME CALENDARIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 8, 9. ESCOLARI TRANSPORTES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 4, 5, 7.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2807-AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	4	0,00	1.332.991,66
90077-ESCOLARI TRANSPORTES LTDA	5	0,00	2.016.270,62
Total	9		3.349.262,28

Aral Moreira/MS, 27 de março de 2023

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000002/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESNINO PAR AO ANO LETIVO DE 2023, CONFORME CALENDARIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 6, 8, 9. ESCOLARI TRANSPORTES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 4, 5, 7.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2807-AGUIAR TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	4	0,00	1.332.991,66
90077-ESCOLARI TRANSPORTES LTDA	5	0,00	2.016.270,62
Total	9		3.349.262,28

Aral Moreira/MS, 27 de março de 2023

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 15.000,00

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

09.272.0157.2040.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL -15.000,00

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

Anulação (-)R\$ -15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de Março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 44/2023

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023”.

O Prefeito Municipal de Aral Moreira MS, **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro formal na edição do Decreto Municipal nº 43/2023 de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o objeto disposto no Decreto nº 43/2023 deve ser tratado por Portaria por se tratar de ato interno do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ANULADO**, em face da existência de erro formal, o Decreto Municipal nº. 43/2023, bem como os efeitos por ele produzidos.

Aral Moreira-MS, 21 de março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2276 – Segunda - Feira 27 de Março de 2023

PORTARIA Nº 119/2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Aral Moeria MS.

Considerando, os dispositivos legais nos termos da Lei Municipal N.375/1991, alterada pela Lei Municipal N. 618/2005...

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão Municipal para fins **Avaliação** de imóveis Urbanos e Rurais, **Aquisição, Alienação e Desapropriação** dentro do território no Município de Aral Moreira MS.

Artigo 2º - A Comissão Municipal ficará composta por servidores lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS e terá validade por 1 (um) ano a partir desta data, podendo ter seus membros substituídos por eventuais acontecimentos.

- FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ – Matrícula: 503552 - Engenheiro Civil
- ANDRESSA FRANCISCO MIORANZA - Matrícula: 504031 – Engenheira Agrônoma
- SIDNEI VIEIRA DE MELO - Matrícula 500995

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira MS, 20 de Março de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 953/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas à servidora **Geiciely Dias Cavallo – Técnico Legislativo II, da Câmara Municipal, de 01 de março a 20 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.**

Artigo 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 24 de março de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.